



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017- PMM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2017 – PMM PROCESSO Nº 118/2017

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. DENILSON DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 695.104.159-87 e portador do RG n.º 40235884 PR resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2017 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$1.035,30 (um mil trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme especificado abaixo:

- Tarifa de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) por OB 11 ou 31 para beneficiário com domicílio bancário em outra Instituição Financeira;
- Tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por OB 12 ou 32 para beneficiário com conta domiciliada no BB e para as transferências de recursos para as contas das UG;
- Tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade.
- Tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por item de OB 17 ou 37 permite pagamentos para vários favorecidos em uma mesma OB;
- Tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por OB 18 ou 38 para pagamentos de títulos e guias de convênios BB, com código de barras;
- Tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	08. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4478	3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2007	R\$ 431.38

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.
DENILSON DE MEDEIROS
CPF n.º 695.104.159-87
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: